



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES E DANÇAS DIVERSAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES** casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.789-49, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO 36519565806**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Maria Assunção Pereira, nº 118, Sala B, Vila Carlos Stort II, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 20.839.259/0001-38, neste ato representada por sua titular, a Sra. **VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 41.728.811-6/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 365.195.658-06, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 85, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 146/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja, de 07 de Novembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo é proveniente de uma solicitação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Regina Margareth Nogueira Fernandes, a qual justifica que no início do ano de 2015 foram abertas as inscrições à população ribeirãoclarenses para participarem das atividades objeto do contrato. Ocorre que providenciado local para realização das atividades e realizada licitação para aquisição dos materiais aconteceram atrasos na entrega dos mesmos, o que resultou em atrasos no início das atividades, as quais foram iniciadas somente a partir da data de 27 de Fevereiro de 2015. Considerando que a contratação do serviço corresponde ao período de 10 (dez) meses, é necessária a formulação do presente para conclusão do referido serviço de modo que esta municipalidade não seja prejudicada e assim sejam cumpridas todas as obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, inciso VI, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 006/2015 (PMRC).



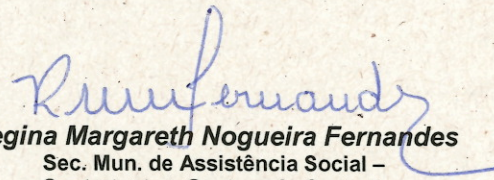
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

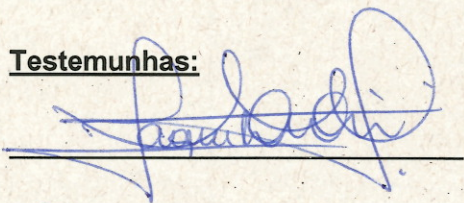
Ribeirão Claro-PR, 05 de Novembro de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante

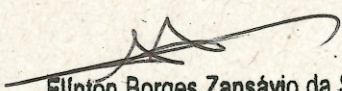

Regina Margareth Nogueira Fernandes
Sec. Mun. de Assistência Social -
Contratante e Gestora do Contrato



Vivian Cristina Zansavio
Vivian Cristina Zansavio 36519565806 - Contratado

Testemunhas:


Diana Rodriguez

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL JOAQUIM TÁVORA - PR
SÚMULA – Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Joaquim Távora - PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.845, de 20 de março de 2013;

E considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. - 1º. Aprovar o **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Joaquim Távora - PR.

Art. - 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora/PR, 03 de novembro de 2015.
GILSON DOMINGOS HUMENIUK
Presidente do COMSEA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2015 (CMRC)

Objeto: Aquisição de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: MANEIRO AUTO POSTO LTDA.

CNPJ/MF: 02.454.485/0001-19

Valor do Aditivo: R\$ 153,34 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária: 01.01.0103100192.090

339030.01.02.00

Fonte de Recurso: 0001

Vigência do Aditivo: 14 de Outubro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015

Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2015

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93

MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA
DECRETO 3.111/2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal 1.384/2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no biênio 2015/2017, as pessoas abaixo designadas:

| ENTIDADE | REPRESENTANTE |
|----------------------|---|
| APAE | TITULAR: CLAUDINEIA SAE |
| | SUPLENTE: VALDINEIA CASTILHO F. GABRIEL |
| APMI | TITULAR: MARA CRISTINA LEITE BANDEIRA |
| | SUPLENTE: LARICE CACIATORE |
| Clube da Melhoridade | TITULAR: IRENE LOPES DE ALMEIDA |
| | SUPLENTE: BENEDITA DE MELO ZAZULA |
| PROVOPAR | TITULAR: LUCINEI GRANDO |
| | SUPLENTE: LEONORA PEREIRA CAMPOS |
| GOVERNAMENTAL | REPRESENTANTE |
| Educação | TITULAR: DELZUITA VIEIRA DESOUSA |
| | SUPLENTE: SILVANA LETICIA DE ALMEIDA |
| Saúde | TITULAR: CISELE MARIA KALEMPA |
| | SUPLENTE: ADALGIS APANCHI |
| Indústria e Comércio | TITULAR: ALICE DA SILVA BUENO |
| | SUPLENTE: JOELMA BARBOSA LEMES FELICIO |
| Assistência Social | TITULAR: CARINA SUELEN DE CARVALHO |
| | SUPLENTE: CELDA DANUZA DIAS |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
Joaquim Távora/PR, 29 de outubro de 2015.

GELSON MANSUR NAUSSAR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Joaquim Távora - PR
RESOLUÇÃO 005/2015

SÚMULA – Aprova o CENSOSUAS – Sistema Único de Assistência Social, ano de 2015, do Município de Joaquim Távora - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.123/2009; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo Suas 2015 da Gestão Municipal, Censo Suas 2015 CRAS, Censo Suas 2015 Conselho Municipal, Censo Suas 2015 Centro de Convivência, Censo SUAS 2015 Unidades de Acolhimento: Asilo São Vicente de Paulo, Casa de Caridade São Vicente de Paulo e Casa Lar de Joaquim Távora e Censo SUAS 2015 Serviço de Proteção Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias: APAE de Joaquim Távora - Escola Frei Francisco.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora/PR, 05 de Novembro de 2015.

Mara Cristina Leite Bandeira
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e a Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CNPJ/MF: 04.081.835/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por finalidade a transferência de bens móveis públicos do Município para atendimento das necessidades previstas no Projeto Sala de Informática e Climatização de Ambientes, bem como, na Ata de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Claro.

VALOR: Por meio deste instrumento, a DOADORA transfere os bens descritos na cláusula primeira à DONATÁRIA, ao valor total de R\$25.721,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 9/10/2015.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAURICIO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 089.954.609-97 e ALAIR ANTÔNIA BAGGIO GIACÓIA, Presidente da Associação Lar da Criança Jesus Amigo, CPF/MF: nº. 361.134.929-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 115/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos projetos promovidos pelo Departamento de Esportes.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: CASA DE ESPORTES SÃO LUIZ LTDA - ME

CNPJ: 48.366.850/0001-34

Valor Total: R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Novembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: VIVIAN CRISTINA ZANSAVIO 36519565806

CNPJ/MF: 20.839.259/0001-38

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para ministrar aulas de artes e danças diversas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 07 de Novembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: JULIANA CHIAROTTI SARDI 07652467918

CNPJ/MF: 21.592.281/0001-99

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou microempreendedor individual, para ministrar aulas de artes e danças diversas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO: 07 de Novembro de 2015 a 06 de Janeiro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015 - (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS 023/2015 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: OBRAS CASTILHO LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.419.509/0001-00

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na construção de um muro em propriedade do município, na Rua Irani M. Gomes, fazendo divisa com a Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 4.162,23 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DOMNETWORKS LTDA - ME - CNPJ/MF: 09.404.296/0001-80

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão).

VALOR: R\$ 216.840,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2015 a 04 de Novembro de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 04 de Novembro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 04 de Novembro de 2015.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

IMPRESSOS COM QUALIDADE

GV
GRÁFICA VALENTE
(14) 3382-1666
- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e talonários
Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

Pérola do Norte
A imparcialidade na Notícia
Expediente
Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11
Redação: Rua Marechal Floreano Peixoto, 529 Centro
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /
Email: jornalperoladonorte@hotmail.com
Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP
Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro
Fone: (14) 3382-1666
A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.

CIRCULAÇÃO
Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Caríópolis, Conselheiro Marilnick, Cornélio Procópio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado:
ADJORI-PR
Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná
Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000
Aquilo que habita na consciência do Alibiense, à sombra do Galpão das decorações.